

COPA BRASIL DE MARCHA ATLÉTICA

- Art. 1º - A **COPA BRASIL DE MARCHA ATLÉTICA** tem a finalidade de difundir e desenvolver a prática desta modalidade do Atletismo no país e de servir para a seleção de atletas visando participação em eventos internacionais, quando for o caso.
- Art. 2º - A **Copa** é dirigida pela CBAAt e organizada pela mesma em conjunto com a federação sede.
- Art. 3º - Podem participar da **Copa** entidades de prática do Atletismo (clubes), regularmente filiadas às diversas Entidades de Administração, e em dia com suas obrigações.
- Art. 4º - A competição é realizada de acordo com as Regras da IAAF e Normas da CBAAt.
- Art. 5º - São realizadas na **Copa** as seguintes categorias e provas:
- | | |
|---------------------|---------------|
| - Adulto masculino: | 20 km e 50km; |
| - Adulto feminino: | 20 km e 50km; |
| - Sub-20 masculino: | 10 km; |
| - Sub-20 feminino: | 10 km; |
| - Sub-18 masculino: | 10 km; |
| - Sub-18 feminino: | 5 km; |
- § 1º - As provas são realizadas obrigatoriamente em circuito de rua, devidamente medido por um Medidor Oficial de Percursos de Rua do Quadro da CBAAt.
- § 2º - A **Copa** é realizada, obrigatoriamente, em um só dia.
- § 3º - A CBAAt poderá, a seu critério, realizar a prova de 50km Adulto masculino e feminino em data e sede separadas das demais provas da **Copa**, visando a obtenção de resultados por atletas para eventos internacionais.
- Art. 6º As faixas etárias para as categorias constantes no artigo 5º são as seguintes:
- Sub-18: atletas com 15 a 17 anos de idade (nascidos em 2000 a 2002).
 - Sub-20: atletas com 16 a 19 anos de idade (nascidos de 2001 a 1998).
 - Adultos: atletas com idade a partir de 18 anos (nascidos a partir de 1999).
 - Adultos – prova de 50km: atletas com idade a partir de 20 anos (nascidos a partir de 1997).
- § 1º - A idade a ser considerada é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2017.
- § 2º - Os atletas da categoria Sub-18 somente podem participar da prova Sub-18 ou da prova Sub-20, não podendo participar de ambas.
- § 3º - Os atletas da categoria Sub-20 somente podem participar da prova Sub-20 ou da prova de 20km Adulto, não podendo participar de ambas.
- § 4º - Os atletas da categoria adulta masculino podem participar de duas provas (20km e 50km).
- Art. 7º - São condições para que o atleta participe da **Copa**:

- a) ser brasileiro;
- b) estar devidamente registrado e inscrito na CBAAt pela entidade que está representando na competição;
- c) estar dentro do limite de idade estabelecido para a categoria em que for inscrito;
- d) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAAt ou por suas filiadas;
- e) apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAAt.

Art. 8º - A inscrição das equipes participantes é realizada on-line através do Sistema de Extranet da CBAAt, no período de 20 a 26 de fevereiro de 2017.

Art. 9º - Em cada prova as entidades participantes podem competir com quantos atletas desejarem e as equipes serão compostas por todos que forem inscritos.

Art. 10 - Os atletas devem utilizar, obrigatoriamente, o uniforme oficial de suas respectivas entidades.

§ 1º - Em nenhuma hipótese os uniformes poderão ter cores de patrocinadores das entidades; as logomarcas de patrocinadores de clubes devem ser colocadas sobre o uniforme oficial da entidade inscrita.

§ 2º - Para efeito do constante do presente artigo, as entidades participantes devem anexar obrigatoriamente via extranet, até o dia 30 de janeiro de 2017, os desenhos com os modelos e cores de seus uniformes oficiais, que são utilizados pelos seus atletas na competição.

§ 3º - O atleta que comparecer para uma prova sem o uniforme oficial apresentado em conformidade com este artigo, é impedido de participar.

Art. 11 - Todos os atletas que completarem as provas pontuarão para as suas equipes.

Art. 12 - Cada categoria tem sua própria pontuação. A classificação por equipes nas diferentes categorias será determinada pela soma de colocações obtidas pelos competidores que completarem a prova, determinada pela ordem inversa a da classificação (exemplo: 15 atletas completaram, neste caso, o 1º lugar fará 15 pontos, o 2º, 14 e assim sucessivamente até o 15º que fará 1 ponto).

§ 1º - A equipe com a maior soma de pontos é considerada vencedora.

§ 2º - As equipes pontuarão nas provas com todos os atletas que completarem, sem quantidade definida (exemplo: um só atleta completa a prova, ele pontuará, só, para a equipe).

Art. 13 - Em caso de empate, é considerada melhor classificada a equipe que tenha o atleta melhor classificado na prova.

§ único - Na categoria Adulta Masculina é considerado, para este efeito, o resultado da prova de 20km.

Art. 14 - Não haverá campeão geral no masculino e/ou no feminino.

Art. 15 - Haverá um quadro geral de medalhas, no masculino e no feminino, por entidades estaduais de administração do Atletismo a que pertencem os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

- § único - As entidades estaduais de administração do Atletismo serão classificadas no quadro da seguinte forma: primeiramente o número de medalhas de ouro, no caso de empate, o número de medalhas de prata e, persistindo o empate, o número de medalhas de bronze.
- Art. 16 - A arbitragem da competição é realizada por árbitros pertencentes ao quadro da Federação sede da competição.
- § 1º. - Os Árbitros de Marcha Atlética são indicados pela CBAAt, dentre os integrantes do seu quadro específico, devendo ser indicados árbitros de, no mínimo, três estados diferentes daquele que é sede da competição.
- § 2º. - Para desqualificação de um atleta não pode haver duas propostas de Árbitros do mesmo estado, como adotado pela IAAF em seus principais eventos, em conformidade com a Regra 230.
- Art. 17 - Todas as despesas são de responsabilidade das entidades participantes (transporte, hospedagem, alimentação, etc.).
- Art. 18 - A sede envidará todos os esforços no sentido de facilitar as despesas de hospedagem e alimentação dos participantes.
- Art. 19 - Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pelo Departamento Técnico da CBAAt.